

AUTÓGRAFO N.º 04/2024 PROJETO DE LEI Nº. 04/2024

Autoriza a concessão de espaço finalidade público, com a implantação de praça de alimentação, para exploração econômica comercial. manutenção administração. conservação dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de imóvel público, à título oneroso, com a finalidade de implantação de praça de alimentação, para exploração econômica e comercial, administração, manutenção e conservação, de acordo com o artigo 100 e 101 da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por ato administrativo.

§ 1º O imóvel disposto no caput desse artigo pertence a parte da transcrição nº 2.443, registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jáu, com área de metros 1.770,00 m² (mil setecentos e setenta metros quadrados), assim descrita:

Uma construção predial que mede 45,00 (quarenta e cinco) metros na frente e nos fundos e 26,00 (vinte e seis) metros pelos lados direito e esquerdo, existente na orla da praia de Itapui, de frente com a Avenida Brasil.

Art. 2º A concessão de que trata essa Lei será formalizada mediante o cumprimento de todos os requisitos legais, observada a ampla concorrência.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Itapuí, 06 de fevereiro de 2024.

ANDERSON JOSÉ PILÃO
Presidente

RITA DE CASSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER Secretária